Diário Oficial

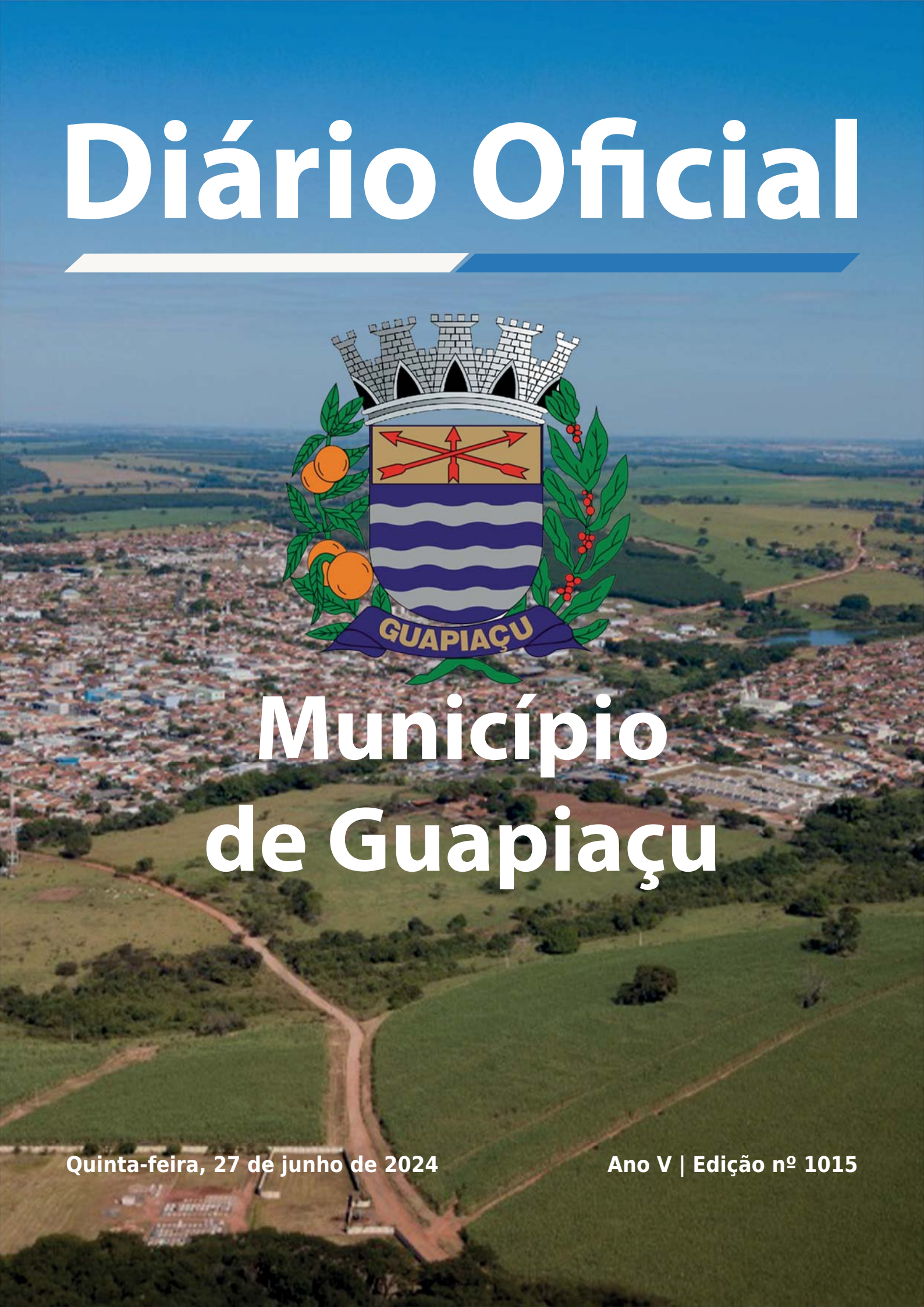

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 1015

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 13
Extrato 13
Homologação / Adjudicação 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2768, DE 10 DE junho DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2320 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2320, de 22 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 10 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2024 Página 2

DECRETO Nº 2768, DE 10 DE junho DE 2024
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha: 53	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 58	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 61	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 63	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 70	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 74	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 83	10.304.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 85	10.304.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 142	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 00 CULTURA			
Ficha: 223	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	1.500,00
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 178	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 182	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 185	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 10 00 ESPORTE E LAZER			
Ficha: 202	27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			297.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2768, DE 10 DE junho DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020300SAÚDE

Ficha:	50	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-18.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	
Ficha:	54	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	57	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	64	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-35.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha:	82	10.304.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	84	10.304.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020501FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	145	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-20.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020700CULTURA

Ficha:	174	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	221	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:	193	15.452.0009.2026.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	194	15.452.0009.2026.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2768, DE 10 DE junho DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL			
	020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha:	195	17.512.0009.1087.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	196	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	199	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL			
	021000ESPORTE E LAZER			
Ficha:	203	27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -297.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2769, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2366

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$586.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **586.600,00**

Excesso

020300SAÚDE

54	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	586.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301010	BLAB - INC. FIN. APS - CAPITAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Excesso: **586.600,00**

Fontes de Recurso		
05	00	586.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 20 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2770, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2367

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$238.856,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **238.856,00**

Excesso

02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
226	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 277	Contrato Repasse 945778/2023		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse n° 945778/2023.

Excesso: **238.856,00**

Fontes de Recurso	
05 00	238.856,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 20 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2771, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2368

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

Excesso

020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

227	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100278	EMENDA PARLAMENTAR 2024.050.59946	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n° 2024.050.59946.

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 20 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DECRETO N.º 2.772
DE 26 DE JUNHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.352 de 07 de março de 2024, que autorizou a doação de produtos arrecadados às entidades do Município de Guapiaçu sem fins lucrativos reconhecidas de utilidade pública em nível federal;

Considerando a necessidade de regulamentar referida Lei, principalmente para estabelecer os critérios que serão utilizados,

D E C R E T A

Art. 1º. A título de ingresso para a **"55ª Festa do Peão de Guapiaçu"** que realizar-se-á nos dias 29 de agosto a 31 de agosto de 2024, será exigido os seguintes produtos:

a) Dia 29/08/2024 – 1KG de arroz;
b) Dia 30/08/2024 – 1 Pet de 900ml óleo de soja;
c) Dia 31/08/2024 – 1KG de feijão;

Art. 2º. Os ingressos da **55ª Festa do Peão de Guapiaçu** poderão ser retirados nos seguintes estabelecimentos comercias, **a partir do dia 05 de julho de 2024**.

- Supermercado Destassi:-
Rua Rozo Garcia Fernandes, nº 542 – Centro.
- Supermercado Ponto Certo:-
Rua Ivo Higino Beolchi, nº 35 - Jardim São José.
- Supermercado Redemais:-
Rua Rubens Melazi, nº 170 - Bem Brasil;
Rua Primaveras, nº 279 - Jardim São Jose;
Rua José Heraclito Pereira, nº 300 – Residencial Leonor;
Rua Palmeiras, nº 478 – Centro;
Av. Abrahão José De Lima, nº 748 – Centro.
- Supermercado RedeSol:-
Av. Abrahão José de Lima, nº 325 – Centro.
- Supermercado Fernando:-
Rua Jasmins, nº 714 - Jardim São José.
- Casa de Carne Vilela:-
Rua Lirios, nº 370 - Jardim São Jose.
- Supermercado Franchetti:-
Rua Palmeiras, nº 417 – Centro.

§1º. Cada item do art. 1º dará direito a um ingresso pista;
§2º. Na entrada para a **55ª Festa do Peão de Guapiaçu** poderá ocorrer a troca de ingressos caso haja ingressos remanescentes**.**

Art.3º. Os produtos arrecadados serão doados às entidades municipais sem fins lucrativos reconhecidas de utilidade pública estabelecidas no Município.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Art. 4º. As entidades interessadas deverão formular requerimento junto ao Executivo Municipal, devidamente justificado, demonstrando suas necessidades no prazo de 10 (dez) dias, conforme anexo I.

§1º. Os produtos serão distribuídos proporcionalmente à necessidade de cada entidade, de acordo com o pedido formulado e a quantidade arrecadada.
§2º. O eventual excesso de produtos arrecadados será entregue ao Fundo Social de Solidariedade para distribuição gratuita às famílias carentes e ou utilizado pelo Município.

Art. 5º. A relação contendo os quantitativos dos produtos arrecadados e as entidades beneficiadas deverão ser divulgadas no prazo de 30 (trinta) dias no Paço Municipal e no Portal Eletrônico (site).

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 26 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ANEXO I

REQUERIMENTO

(Entidade), (endereço, cnpj), (representante), entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública conforme documento em anexo, **REQUER** a doação dos produtos alimentícios arrecadados durante a realização da "**55ª Festa do Peão de Guapiaçu**", nos termos da lei municipal nº 2.352/2024, conforme segue:-

Quantidade	Unidade	Produto
	1 KG	Feijão
	1 KG	Arroz
	900 ml	Óleo de soja

Justifico os quantitativos acima, tendo em vista que:- (justificar porque necessita das quantidades acima – ex. número de pessoas atendidas, consumo diário) _____ _____ _____ _____.

Nestes termos,

P.Deferimento.

Guapiaçu-SP, aos de de 2024.

_____

Anexar:-
Cópia CNPJ
Cópia Estatuto
Comprovante Utilidade Pública

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP,** destinado ao DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, pelo período de **12 (doze)** meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALIDADE: **26/06/2024 A 26/06/2025**

CONTRATADA: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A** CNPJ: **61.602.199/0039-95**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL: CERTIFICAÇÃO: ATENDIMENTO AO ITEM 27 DA RESOLUÇÃO Nº15 DA ANP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A CONTRATADA DEVERÁ COMODATAR OS CILINDROS DE UTILIZAÇÃO A GRANEL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SE RESPONSABILIZA:.PROJETO PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E LOCAÇÃO DA CENTRAL DE GLP. .TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO. .PINTURA DE TODA A INSTALAÇÃO, CONFORME NORMA COM AS CORES REGULAMENTADAS. .TREINAMENTO OPERACIONAL PARA OS COLABORADORES QUE A VOSSA EMPRESA DESIGNAR COM A ENTREGA DE MANUAL DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA DA CENTRAL DA GLP. .ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDOS PERTINENTES.	KG	8970	R$ 9,56	R$ 85.753,20
				TOTAL	**R$ 85.753,20**

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: 3267-9700
e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **HOMOLOGO o objeto do Pregão N.º 048/2024, Processo N.º 081/2024** a empresa: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A - VALOR 85.753,20** (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 27 de Junho de 2024
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICA o objeto do Pregão N.º 048/2024, Processo N.º 081/2024** a empresa: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A - VALOR 85.753,20** (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 27 de Junho de 2024
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para a vagas de função pública desta Prefeitura através do Processo Seletivo 02/2024, deste Executivo; **RESOLVE**:-

I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Técnico de Enfermagem **(Contrato por Prazo Determinado)**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **28.06.2024 e 01.07.2024 (sexta-feira e segunda-feira)**, no período das 10:00 às 16:00 hs, para entrega dos xerox dos documentos seguintes:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF);
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função (diploma/certificado), de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
q) Carteira de Trabalho (preferencialmente digital);
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta).

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia **08.07.2024**.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
23º	TAILINE NAYARA CLEMENTINO GIMENEZ	01/12/1994
24º	MIKAELE DA SILVA SOUSA	03/11/2004
25º	ADRIANA NURDIM	16/08/1972

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

IV) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecer no prazo fixado de **28.06.2024 e 01.07.2024 (sexta-feira e segunda-feira)**, ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo nº 02/2024 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será publicado no site desta Prefeitura, seguido de publicação na imprensa oficial.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL